



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6571448-2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

MATEUS TURATTI

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2209898161

Registro: 111227-5-SC

Registro: 133538-6-SC

Empresa Contratada: GEOTERRA SERVICOS TOPOGRAFICOS S/S LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha

Endereço: Av. Euclides da Cunha

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 60

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

CEP: 89874-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Maravilha

Endereço: Rua Irma Borja

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Data de início: 10/07/2017

Data de Término: 18/05/2018

Coordenadas Geográficas: -26.768628 -53.172843

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: nda

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89874-000

4. Atividade Técnica

Levantamento

Desenho Técnico

Serviço topográfico Planialtimétrico

Dimensão do Trabalho: 550,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Levantamento planialtimétrico cadastral para projeto de pavimentação asfáltica na Rua Irma Borja, trecho de aproximadamente 306m (5500m²), entre a Av. Araucária e Rua Santa Catarina.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 18/05/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 28/05/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MARAVILHA - SC, 18 de Maio de 2018

Mateus Turatti
MATEUS TURATTI

055.931.679-82

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha

82.821.190/0001-72

